



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
CASA BENTO RENOVATO



VEREADOR: JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO
AO EXMO SR: **MANOEL VELOSO DA SILVA**

Projeto de lei nº 002/2022

Em Março 2022

Concede às doadoras de leite materno isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no município de Capim-PB.

A mesa da câmara municipal de Capim/PB, depois de ouvida o plenário, e no uso de suas atribuições legais de forma regimental, que seja enviado ao senhor prefeito o presente projeto lei.

Art. 1º Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no município de Capim-PB as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame.

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação, na forma prevista em edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1º estará sujeita a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a publicação do mesmo.

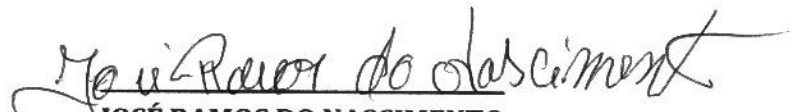
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM-PB
APROVADO PRESENTE PROJETO DE LEI
EM 31 DE 03 DE 22
Camilla Costa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
CASA BENTO RENOVATO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos concursos públicos cujos editais tenham sido anteriormente publicados.

CAPIM-PB, EM 15 DE MARÇO DE 2022


JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO
VEREADOR DO UNIÃO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM-PB
APROVADO PRESENTE PROJETO DE LEI
EM 31 DE 03 DE 22
Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
LIDO
EM 17 de 03 de 2022




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
CASA BENTO RENOVATO

Justificativa

O Vereador José Ramos do Nascimento, integrante da Bancada do União Brasil com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que Concede às doadoras de leite materno isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no município de Capim-PB.

O Brasil tem conseguido resultados apreciáveis na redução de índices de mortalidade infantil. Dentre outras ações nesse sentido, merecem especial destaque as políticas públicas de combate à desnutrição, frequentemente provocada pelo desmame precoce. Nesse contexto, a atuação dos bancos de leite humano afigura-se de grande eficácia, propiciando a doação de leite materno aos lactentes que não possam ser amamentados diretamente ao peito. Além de prover a quantidade adequada de leite materno para esse fim, os bancos de leite humano obedecem a normas de higiene que asseguram a qualidade do leite disponibilizado aos lactentes. Como resultado das ações e campanhas empreendidas com esse propósito, o número de doadoras de leite tem se mantido consistentemente superior a 150.000 mulheres, de acordo com as estatísticas da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humanos. O projeto ora apresentado visa a estimular o aumento de doações da espécie, concedendo às doadoras de leite materno isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos. Considerando a atratividade desses certames e o fato de muitas candidatas serem jovens de baixa renda, a isenção oferecida deverá ser capaz de sensibilizar novos contingentes de doadoras.

CAPIM-PB, EM 15 DE MARÇO DE 2022


JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO
VEREADOR DO UNIÃO BRASIL

